

8 - COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO): BANCO DE DADOS I (Desenvolvimento de Sistemas) CANDIDATOS SELECIONADOS: Nº de Inscrição/ Nome ou Nome Social/ RG/ CPF/ Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

CANDIDATO NÃO SELECIONADO: Nº de Inscrição/ Nome ou Nome Social/ RG/ CPF/ Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1. Estrutura de Banco de Dados; 2. Modelo e diagrama entidade relacionamento: MER e DER; 3. Conceito de Tabelas.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Nº 073/ 01/ 2019 - PROCESSO Nº 2480022/ 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

A Comissão Especial de Concurso Pública da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO convoca os candidatos abaixo relacionados para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO, sita na CHACARA MUNICIPAL, S/Nº - CORREGO DO TAMBORIL - JALES, no dia e horário abaixo informados.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): GESTÃO DE PESSOAS (ADMINISTRAÇÃO) CANDIDATOS(S) CLASSIFICADOS(S):

005/ Vinícius Martins de Oliveira/ 44.551.030-4/ 368.008.168-5/ 71, 43 006/ Cíntia Alves Sanchez/ 26.701.389-9/ 169.748.788-2/ 62, 86 007/ Keila Ferreira Pavanelli/ 44.882.136-9/ 409.708.488-7/ 57, 14 009/ Rafael Calbo da Silva/ 46.787.939-4/ 391.769.528-6/ 29, 29 010/ Helei Augusto Maschio/ 28.801.412-9/ 215.966.238-02/ 54, 29 011/ Diego José Casagrande/ 47.330.575-6/ 406.626.788-26/ 54, 29

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

- 1. CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas (atualizada); 2. Conceito de remuneração e seus componentes: remuneração básica; Incentivos salariais; benefícios; sociais; espontâneos; fixa; variável; flexível; por competência; sistema de recompensas e de punições; plano de bonificação; programa de participação nos resultados

- 3. Definição de treinamento e desenvolvimento: treinamento técnico; treinamento comportamental; mudanças comportamentais; transmissão de informações; desenvolvimento de habilidades; desenvolvimento de atitudes; desenvolvimento de conceitos; processo de treinamento; diagnóstico; desenho; implementação; avaliação; aplicação dos custos de treinamento

Duração máxima da aula: 30 minutos Data: 13/ 11/ 2019 - Horário: 13 H O Diretor de Escola Técnica da ETEC ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO, com fundamento no item 1 do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições, designa para compor a Banca Examinadora do referido Concurso Público os seguintes membros:

- TITULARES: 1. Ana Maria Martins Vian Rodrigues, RG 11.632.947-6, Coordenador de Projetos responsável pela Coordenação Pedagógica, Presidente; 2. Cleber de Oliveira, RG 41.530.171-3, Coordenador de Curso, Especialista; 3. Fábio Roque Amado, RG 20.272.574-1, Professor de Ensino Médio e Técnico; SUPLENTE: 1. Alberto Gandur Lopes, RG 30.086.271-4, Professor de Ensino Médio e Técnico; 2. Rivelino Rodrigues, RG 20.352.352, Professor de Ensino Médio e Técnico.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO - IPAUSSU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 097/ 03/ 2019 - PROCESSO Nº 2821331/ 2019

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na AVENIDA ANTÔNIO CARLOS DE ABREU SODRÉ - 1040 BAIRRO: CENTRO - CEP: 18950-000 - CIDADE: IPAUSSU, cidade IPAUSSU, no dia e horário abaixo informados.

No dia e horário marcados, o candidato ou seu procurador deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação comprobatória.

A não entrega do Memorial implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado.

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO) Língua Estrangeira Moderna - Espanhol (Base Nacional Comum) ETIM/ Ensino Médio - BNCC/ BNCC/ ETIM/ Mte/ EM com Ênfases/ PD) INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S): Nº de Inscrição/ Nome ou Nome Social/ RG/ CPF 1/ Joeverson Max da Silva/ 34.295.432-5/ 323.406.468-71; 2/ Ednéia Aparecida da Silva Boso/ 19.454.562-3/ 263.112.808-76; 3/ Jânira Ribeiro/ 33.403.559-4/ 298.929.228-40; DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 13/ 11/ 2019. HORÁRIO: 13h00 às 17h00 e das 19h00 às 22h00.

Conforme dispõe a Deliberação CEEETPS nº 41/ 2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

- TITULARES: 1. PATRICIA ROSE GOMES DE MELO VIOL MARTINS, RG.: 28948863-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente; 2. TANIA JANAINA BORDA LANDI, RG.: 23965903-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista; 3. IVONE APARECIDA DE SALES FERREIRA PEREIRA, RG.: 26307361-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. SUPLENTE: 1. JOSE GUILHERME PAULETI, RG.: 21996951-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO; 2. LUCIANA SANCHES CARLOMAGNO, RG.: 29405492-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO - IPAUSSU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 097/ 12/ 2019 - PROCESSO Nº 2834359/ 2019

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na AVENIDA ANTÔNIO CARLOS DE ABREU SODRÉ - 1040 BAIRRO: CENTRO - CEP: 18950-000 - CIDADE: IPAUSSU, cidade IPAUSSU, no dia e horário abaixo informados.

No dia e horário marcados, o candidato ou seu procurador deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação comprobatória.

A não entrega do Memorial implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado. COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO) Sociologia (Base Nacional Comum) ETIM/ Ensino Médio - BNCC/ BNCC/ ETIM/ Mte/ EM com Ênfases/ PD) INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S): Nº de Inscrição/ Nome ou Nome Social/ RG/ CPF 1/ Alexandre Pinheiro de Oliveira/ 25.525.409-X/ 153.652.328-36; 3/ Nicéia Juliana Machado Malvassoural/ 27.897.664-5/ 289.489.568-25; 4/ Diogo Roberto Faria Veneziani/ 46.153.621-3/ 362.072.468-70; DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 13/ 11/ 2019.

HORÁRIO: das 13h00 às 17h00 e das 19h00 às 22h00. INSCRIÇÃO(ÕES) INDEFERIDA(S): Nº de Inscrição/ RG/ CPF/ Motivo 2/ 43.764.280-X/ 366.164.128-07/ MOTIVO: NÃO ATENDIMENTO AO ITEM I, DO CAPÍTULO III, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

Conforme dispõe a Deliberação CEEETPS nº 41/ 2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

- TITULARES: 1. PATRICIA ROSE GOMES DE MELO VIOL MARTINS, RG.: 28948863-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente; 2. HENRIQUE MENDES LUCARELLI, RG.: 44911329-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista; 3. LUCIANA SANCHES CARLOMAGNO, RG.: 29405492-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. SUPLENTE: 1. JOSE GUILHERME PAULETI, RG.: 21996951-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO; 2. CARLOS HENRIQUE LOPES, RG.: 32450209-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO - IPAUSSU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 097/ 04/ 2019 - PROCESSO Nº 2821166/ 2019

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na AVENIDA ANTÔNIO CARLOS DE ABREU SODRÉ - 1040 BAIRRO: CENTRO - CEP: 18950-000 - CIDADE: IPAUSSU, cidade IPAUSSU, no dia e horário abaixo informados.

No dia e horário marcados, o candidato ou seu procurador deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação comprobatória.

A não entrega do Memorial implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado.

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO) Logística Internacional e Econômica(Logística) INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S): Nº de Inscrição/ Nome ou Nome Social/ RG/ CPF 1/ Ana Paula de Oliveira/ 42.989.909-9/ 231.683.278-40; 2/ Caio Koga Andrade/ 43.962.355-8/ 425.792.198-62; 3/ Gisuelma Cristina Rosseto Ribeiro/ 33.286.389-X/ 298.127.948-27; DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 13/ 11/ 2019.

HORÁRIO: das 13h00 às 17h00 e das 19h00 às 22h00. Conforme dispõe a Deliberação CEEETPS nº 41/ 2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

- TITULARES: 1. PATRICIA ROSE GOMES DE MELO VIOL MARTINS, RG.: 28948863-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente; 2. IVONE APARECIDA DE SALES FERREIRA PEREIRA, RG.: 26307361-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista; 3. CASSIO ROBERTO CAMILOTTI FIGUEIRA, RG.: 22060274, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

SUPLENTE: 1. MICHELLE NUNES FERREIRA HOTSUTA, RG.: 42990203-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. 2. CARLOS HENRIQUE LOPES, RG.: 32450209-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO - IPAUSSU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 097/ 05/ 2019 - PROCESSO Nº 2821323/ 2019

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na AVENIDA ANTÔNIO CARLOS DE ABREU SODRÉ - 1040 BAIRRO: CENTRO - CEP: 18950-000 - CIDADE: IPAUSSU, cidade IPAUSSU, no dia e horário abaixo informados.

No dia e horário marcados, o candidato ou seu procurador deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação comprobatória.

A não entrega do Memorial implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado. COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO) Práticas de Departamento Pessoal(Recursos Humanos) INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S): Nº de Inscrição/ Nome ou Nome Social/ RG/ CPF 1/ Ana Carolina de Oliveira/ 42.989.909-9/ 231.683.278-40; 2/ Rúbia Carla Bertini/ 30.595.263-8/ 273.663.618-01; 3/ Gisuelma Cristina Rosseto Ribeiro/ 33.286.389-X/ 298.127.948-27; 4/ Helio Carlos Blasques/ 25.060.354-8/ 137.187.998-20; 6/ Juliana Martelozzo Silveira Godoy/ 42.991.437-4/ 292.804.328-42; DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 13/ 11/ 2019.

HORÁRIO: 13h00 às 17h00 e das 19h00 às 22h00. INSCRIÇÃO(ÕES) INDEFERIDA(S): Nº de Inscrição/ RG/ CPF/ Motivo 5/ 37.149.680-9/ 435.798.708-31/ MOTIVO: NÃO ATENDIMENTO AO ITEM I, DO CAPÍTULO III, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

Conforme dispõe a Deliberação CEEETPS nº 41/ 2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

- TITULARES: 1. PATRICIA ROSE GOMES DE MELO VIOL MARTINS, RG.: 28948863-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente; 2. CASSIO ROBERTO CAMILOTTI FIGUEIRA, RG.: 22060274, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista; 3. IVONE APARECIDA DE SALES FERREIRA PEREIRA, RG.: 26307361-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. SUPLENTE: 1. CARLOS HENRIQUE LOPES, RG.: 32450209-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO; 2. MICHELLE NUNES FERREIRA HOTSUTA, RG.: 42990203-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARAÇATUBA - ARAÇATUBA

CLASSE DESCENTRALIZADA DO MUNICÍPIO DE AURIFLAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 165/ 08/ 2019 - PROCESSO Nº 2602307/ 2019

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor de Escola Técnica da ETEC DE ARAÇATUBA faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC DE ARAÇATUBA, sita na AVENIDA PRESTES MAIA, 1764 bairro IPANEMA cidade ARAÇATUBA.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pelo Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

1. APLICATIVOS INFORMATIZADOS (PARA A HABILITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO) (ADMINISTRAÇÃO): CANDIDATO(S) SELECIONADO(S): Nº de Inscrição/ Nome ou Nome Social/ RG/ CPF/ Nota do Exame de Memorial Circunstanciado 1/ Moreira de Souza/ 34.968.727-4/ 038.441.906-27/ 43,63

CANDIDATO(S) AUSENTE(S): Nº de Inscrição/ RG/ CPF 001/ 36.827.997-2/ 433.958.438-07

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS: 1. Ferramentas de apresentações: elaboração de slides e técnicas de ensino; 2. Técnicas de pesquisa avançada na web: Pesquisa através de parâmetros; Validação de informações através de ferramentas disponíveis na internet.

3. Ferramentas para elaboração e gerenciamento de planilhas eletrônicas: formação; fórmulas; funções; gráficos. Duração máxima da aula: 15min Data: 19/ 11/ 2019 Horário: 16h30min ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO - IPAUSSU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 097/ 06/ 2019 - PROCESSO Nº 2821157/ 2019

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO) Cozinha Brasileira(Cozinha) INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S): Nº de Inscrição/ Nome ou Nome Social/ RG/ CPF 1/ Ednéia Aparecida da Silva Boso/ 19.454.562-3/ 263.112.808-76; 2/ Raafael de Almeida Piccinini/ 46.252.902-2/ 395.105.688-64; 3/ Diogo Roberto Faria Veneziani/ 46.153.621-3/ 362.072.468-70; DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 13/ 11/ 2019.

HORÁRIO: das 13h00 às 17h00 e das 19h00 às 22h00. Conforme dispõe a Deliberação CEEETPS nº 41/ 2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

- TITULARES: 1. PATRICIA ROSE GOMES DE MELO VIOL MARTINS, RG.: 28948863-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente; 2. ADRIANA GABRIEL AMARAL VIEIRA, RG.: 17232319-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista; 3. IVONE APARECIDA DE SALES FERREIRA PEREIRA, RG.: 26307361-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. SUPLENTE: 1. CAROLINE RAMOS DENARDO MENDES GONCALVES, RG.: 33037358-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO; 2. VIVIAN PUPO DE OLIVEIRA MACHADO, RG.: 30306175-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO - IPAUSSU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 097/ 07/ 2019 - PROCESSO Nº 2821150/ 2019

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na AVENIDA ANTÔNIO CARLOS DE ABREU SODRÉ - 1040 BAIRRO: CENTRO - CEP: 18950-000 - CIDADE: IPAUSSU, cidade IPAUSSU, no dia e horário abaixo informados.

No dia e horário marcados, o candidato ou seu procurador deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação comprobatória.

A não entrega do Memorial implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado. COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO) Programação Web (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM/ Mte/ AMS)) INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S): Nº de Inscrição/ Nome ou Nome Social/ RG/ CPF 1/ Welson Nunes Ferreira/ 46.161.372-4/ 395.133.328-61; 3/ Danilo Cordeiro Jacinto/ 48.490.094-8/ 417.952.798-77; 4/ Kaio Vinícius Cassiano dos Santos/ 48.001.122-X/ 429.116.918-30; DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 13/ 11/ 2019.

HORÁRIO: 13h00 às 17h00 e das 19h00 às 22h00. INSCRIÇÃO(ÕES) INDEFERIDA(S): Nº de Inscrição/ RG/ CPF/ Motivo 2/ 42.340.858-6/ 313.211.028-01/ MOTIVO: NÃO ATENDIMENTO AO ITEM I, DO CAPÍTULO III, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

Conforme dispõe a Deliberação CEEETPS nº 41/ 2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

- TITULARES: 1. PATRICIA ROSE GOMES DE MELO VIOL MARTINS, RG.: 28948863-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente; 2. LUCIANA SANCHES CARLOMAGNO, RG.: 29405492-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista; 3. JOSE GUILHERME PAULETI, RG.: 21996951-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. SUPLENTE: 1. JOAO LUIS CHAGAS SANCHES, RG.: 27110694-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO; 2. CARLOS EDUARDO DA SILVA, RG.: 19623206, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA - IBITINGA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Nº 161/ 01/ 2019 - PROCESSO Nº 2049372/ 2019

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL CONTIDA NO DESPACHO PÚBLICO EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas.

O candidato convocado que não compareceu para aferição da veracidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS AUSENTE(S) será eliminado do certame, conforme disposto no subitem 10.3. do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições.

Conforme disposto no subitem 10.3. do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato que vier a ser eliminado do concurso público em virtude da constatação de falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no item 11 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições.

CANDIDATO(S) ENQUADRA(DO(S) NA CONDIÇÃO DECLARADA: Nº de Inscrição/ Nome ou Nome Social/ RG/ CPF 1/ Alexandre Moura Rodrigues/ 24.440.947-X/ 247.850.218-61.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO ELIAS MARGUTTI - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 287/ 01/ 2019 - PROCESSO Nº 661997/ 2019

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO ELIAS MARGUTTI, da cidade de SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEEETPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/ 08/ 2018, e publicada no DOE de 23/ 08/ 2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

## COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)

introdução às Ciências Farmacéuticas/Farmácia)

## CAPÍTULO I

## DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/ 2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 24/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.

2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.

2.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado - DOE, destacando as alterações (ô) procedidas).

## CAPÍTULO II

DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regulamento Com as Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital.

## CAPÍTULO III

## DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentada pelo Edital de Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2. Para o componente curricular da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "licenciado".

2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;

3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSN nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrito (portador de curso);

3.3. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CEE nº 2, de 25, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/19, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.4. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.5. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CEE nº 2, de 25, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/19, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.6. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.7. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CEE nº 2, de 25, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/19, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.8. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.9. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CEE nº 2, de 25, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/19, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.10. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.11. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CEE nº 2, de 25, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/19, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.12. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.13. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CEE nº 2, de 25, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/19, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.14. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.15. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CEE nº 2, de 25, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/19, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.16. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.17. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CEE nº 2, de 25, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/19, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.18. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.19. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CEE nº 2, de 25, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/19, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.20. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.21. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CEE nº 2, de 25, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/19, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.22. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.23. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CEE nº 2, de 25, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/19, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.24. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.25. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CEE nº 2, de 25, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/19, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.26. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.27. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CEE nº 2, de 25, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/19, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.28. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.29. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CEE nº 2, de 25, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/19, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.30. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.31. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CEE nº 2, de 25, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/19, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.32. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.33. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CEE nº 2, de 25, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/19, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.34. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.35. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CEE nº 2, de 25, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/19, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.36. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.37. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CEE nº 2, de 25, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/19, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.38. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.39. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CEE nº 2, de 25, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/19, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.40. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.41. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CEE nº 2, de 25, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/19, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.42. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.43. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CEE nº 2, de 25, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/19, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.44. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.45. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CEE nº 2, de 25, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/19, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrito.

3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua inscrição junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;

2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado;

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;

2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e/ou municipal;

2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 do CLT;

2.9. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;

2.11. Entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, a Polícia Federal, a Polícia Militar e pela Polícia Federal, Cartões Profissionais expedidos por Órgãos ou Conselhos de Classes que não sejam do Federal, qualquer documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997;

2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1, a 2.10, item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral - RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para o tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO II do presente Edital.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo procedimento. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela guarda do lactante, e ao requerimento a candidata deverá juntar o documento de identidade do lactante e do documento de identidade com foto do adulto responsável;

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a criança e o adulto responsável por sua guarda, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7. Ao candidato preto, pardo ou indígena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

8. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, do Instituto Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando houver), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivo Simplificado.

9.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

10. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

CAPÍTULO VI

DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Etec, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS e afixadas nas dependências da Unidade de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houver).

2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, o deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições elencadas nos subitens 2.1, a 2.12, do item 2 do Capítulo V deste Edital.

2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:

2.1.1. Não registrar na ficha de inscrição a titulação;

2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição;

2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

CAPÍTULO VII

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função correspondente ao emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Nos termos do parágrafo único do item 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, a inscrição de candidato com deficiência só será aceita se não impeditos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com os demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186,

de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 23/06/2008.

3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando na ficha de inscrição em campo específico e providenciá-la, até o término da inscrição, os documentos a seguir especificados:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência for de natureza física e mental, e de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.2. Atestado de Laudo Médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral - RG da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização de sua inscrição, de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conforme a seguir especificado:

4.1. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de Intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho auricular (sob suas despesas), que será inspecionado, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1, do item 3, deverá encaminhar solicitação formal, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do candidato.

5. Os candidatos com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1, do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

6. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 4.1 e 4.2, do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

6. É de responsabilidade do candidato com deficiência apresentar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições, declarar-se ciente das



2.4. EXPRESSÃO - contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (forma, gestulação), postura e movimentação da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

2.5. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO - naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, ortografia; de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3. Os planos de aula deverão ser preparados em 03 (três) dias, sendo que o plano de aula referente ao 1º dia sorteado, nos termos do item 7.2 da presente Edital, será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

4. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é entre a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

4.1. Obedecido aos critérios de avaliação, considerará-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos e, concomitantemente, não aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente.

4.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

5. Obedecido o disposto no item 3 e subitem 3.1. do Capítulo IX, se em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos resultar a eliminação de todos os candidatos selecionados, ou o não comparecimento de todos para a realização dessa prova, e ainda, restando candidatos não selecionados anteriormente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocar-se-á tais candidatos nas mesmas condições estabelecidas nos subitens aqui mencionados, para a realização da nova Prova de Métodos Pedagógicos;

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

**CAPÍTULO XI**  
**DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO**

1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprovados e classificados, por ordem de licenciado "a", "gratuado", de acordo com o estabelecido no Capítulo III deste Edital.

1.1. O candidato "licenciado" terá preferência sobre o "graduado";

1.2. A classificação final será publicada no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEEPEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixada nas dependências da Unidade de Ensino;

1.2.1. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.2.2. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identidade, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos;

1.2.3. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do documento de identidade e o CPF.

2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, e em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-á, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008;

2.3. Que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

2.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que o exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado;

2.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.3. Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";

2.4. Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos;

2.5. Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos);

2.6. De maior idade;

2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade do candidato;

3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especificação a ser feita no ato de inscrição do candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

5. Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a data de sua expedição.

6. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no DOE, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEEPEPS nº 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar, por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas.

6.1. O Edital de Convocação será também divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEEPEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixados nas dependências da Unidade de Ensino;

6.2. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerá a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado;

6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade de origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.4. O candidato que por ocasião da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, também terá exaurido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.5. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará o termo de desistência;

6.6. Na ocorrência de aulas livres /e/ ou em substituição poder-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da escolha e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação, e desde que o candidato admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do inciso V da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo artigo 5º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho;

7.2. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

8. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentação previstas no Edital, e sua rescisão pressupõe a época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

8.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional e a publicação em DOE do Ató Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEEPEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma Etec, observado o disposto no item 7 do presente Capítulo, terá aplicação da carga horária.

**CAPÍTULO XII**  
**DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação de cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado em Diário Oficial do Estado, no horário das 12h00 às 16h00 e das 19h00 às 21h00.

1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue, protocolado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), e na hipótese da ocorrência das situações previstas no subitem 1.1. do item 1 do Capítulo XIV do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado;

1.2. O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 1 do presente capítulo não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reconhecida do documento de identidade do procurador.

7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso pelo candidato.

8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior, não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

11.1. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá à Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

**CAPÍTULO XIII**  
**DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES**

1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Etec do CEEPEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

1.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final do componente curricular objeto da convocação;

1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;

1.3. O candidato que não atender a ser admitido na condição a que alude o item 1 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

2. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

**CAPÍTULO XIV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o Processo Seletivo Simplificado.

2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE, divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, bem como no site do CEEPEPS e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências da Unidade de Ensino.

3. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

5.1. Em longo prazo no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

10. A Deliberação CEEPEPS nº 41 de 09/08/2018, encontra-se fixada nas dependências da Etec, bem como no site do CEEPEPS.

11. O Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I - A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 287/01/2019

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

A. Data de inscrição: 11/11/2019 às 25/11/2019

B. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado: 27/11/2019 à 06/12/2019

C. Do período provável para execução dos atos concernentes ao Exame de Memorial Circunstanciado (entrega, análise e publicação do resultado em DOE): 09/12/2019 à 20/12/2019

D. Do período provável para execução dos atos concernentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convocação, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 09/12/2019 à 20/12/2019

E. Do período provável para execução dos atos concernentes a Prova de Métodos Pedagógicos (entrega, análise e publicação do resultado em DOE): 09/12/2019 à 20/12/2019

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 13/12/2019 à 03/01/2020

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 18/12/2019 à 03/01/2020

H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos seguintes Editais:

H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;

H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;

H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver).

I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se previstos no Capítulo XII do presente Edital.

ANEXO II - A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL Nº 287/01/2019

1. APLICAR-SE-Á O QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEEPEPS

1.1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino;

1.2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias dos alunos;

1.3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;

1.4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

1.5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação;

1.6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEEPEPS;

1.7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec;

1.8. Elaborar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

1.9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente;

1.10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais;

1.11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

1.12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;

1.13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

1.14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III - A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 287/01/2019

\_\_\_\_\_, portador da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 287/01/2019.

Nome Social: \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
 Peço deferimento.  
 Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do requerente  
 Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Etec até o último dia das inscrições.

ANEXO IV - A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 287/01/2019

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 287/01/2019.

E não indico para guarda:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
 Peço deferimento.  
 Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura da candidata  
 Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia do certidão de nascimento e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.

ANEXO V - A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 287/01/2019

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, venho, à presença do

Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 287/01/2019 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,  
 Peço deferimento.  
 Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato  
 Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO VI - A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX - DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 287/01/2019

**MÓDULO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO**  
**I - DADOS GERAIS:**  
 NOME: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_  
 E-MAIL: \_\_\_\_\_

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação comprobatória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma e Certificado de Conclusão ou Declaração/Atestado de Conclusão de Curso)

A - DOUTORADO  
 A.1. - DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:  
 DOUTOR EM: \_\_\_\_\_  
 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
 DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 OU  
 A.2. - DOUTORADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:  
 DOUTOR EM: \_\_\_\_\_  
 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
 DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 B - MESTRADO  
 B.1. - MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:  
 MESTRE EM: \_\_\_\_\_  
 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
 DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 OU  
 B.2. - MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:  
 MESTRE EM: \_\_\_\_\_  
 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
 DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 B.3. - MESTRE EM OUTRA ÁREA:  
 MESTRE EM: \_\_\_\_\_  
 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
 DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 C - ESPECIALIZAÇÃO  
 C.1. - ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:  
 ESPECIALISTA EM: \_\_\_\_\_  
 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
 DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 OU  
 C.2. - ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:  
 ESPECIALISTA EM: \_\_\_\_\_  
 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
 DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 C.3. - ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:  
 ESPECIALISTA EM: \_\_\_\_\_  
 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
 DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 D - LICENCIATURA  
 D.1. - LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:  
 LICENCIADO EM: \_\_\_\_\_  
 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
 DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 D. E. GRADUAÇÃO  
 E.1. - GRADUAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:  
 GRADUADO EM: \_\_\_\_\_  
 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
 DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 OU  
 D. E.2. - GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA:  
 GRADUADO EM: \_\_\_\_\_  
 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
 DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 III - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Médio Técnico, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (especificar função/cargos/emprego e período)/CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período - exceto para professor voluntário)

A. - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A.1. - Período Trabalhado:  
 De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_

B.2. - Período Trabalhado:  
 De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_

B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

B.1. - Período Trabalhado:  
 De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_

B.2. - Período Trabalhado:

De \_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/ Estabelecimento/ Órgão Público:

C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE À BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO);

1. Listar as experiências, relacionando-as de atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

C.1. - Período Trabalhado:

De \_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/ Estabelecimento/ Órgão Público:

C.2. - Período Trabalhado:

De \_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/ Estabelecimento/ Órgão Público:

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE À BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO);

1. Listar as experiências, relacionando-as de atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

D.1. - Período Trabalhado:

De \_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/ Estabelecimento/ Órgão Público:

D.2. - Período Trabalhado:

De \_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/ Estabelecimento/ Órgão Público:

IV - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE À BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO)

1. Listar as experiências, relacionando-as de atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

D.3. - Período Trabalhado:

De \_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/ Estabelecimento/ Órgão Público:

D.4. - Período Trabalhado:

De \_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/ Estabelecimento/ Órgão Público:

DATA

ASSINATURA

IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX - DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPICOS I E IV DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO.

ANEXO VII - A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI - DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL Nº 2871/01/2019

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/ Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda no Fim (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Certidão (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade - RG;

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

11. Cópia do PIS/ PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 22 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

ANEXO VIII - A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº2871/01/2019 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguintes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

1.1. que é preto, pardo ou indígena;

1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD);

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 2871/01/2019.

2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA - MCPI) / MCPI

Onde:  
PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência à eliminação dos candidatos que não o desempenho mínimo estipulado no Edital do certame ocorrida após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:

2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados;

2.1.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indígena obtiver pontuação nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase.

3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas pontuações finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:  
NFCPPI = é a nota/ pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do processo seletivo Simplificado. A fórmula de cálculo da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota/ pontuação final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota/ pontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores que iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de forma de cargo e empregos para portadores de deficiência e de providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 2 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etica, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);

6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração;

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), prevista no subitem 1.1, do item 1, do CAPÍTULO IX - DAS PROVAS, deste Edital, e a aplicação do item 7, e não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

8. Para execução da pontuação diferenciada no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declararam(aram) pretos(s), pardos(s) e indígenas(s) e optaram pela pontuação diferenciada (PD), convocados(ados) por Edital para comparecerem(ão) perante a Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

9. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abri(ndo)-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO;

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, ope(ri)-do de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

"ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO - IPAUSSU"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 097/08/2019 - PROCESSO Nº 2821214/2019

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na AVENIDA ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRE - 1040

BAIRRO: CENTRO - CEP: 18950-000 - CIDADE: IPAUSSU, cidade IPAUSSU, no dia e horário abaixo informados.

1) Ana Paula Amaral da Silva/ 42.040.368-1/ 366.854.118-30;

2) Victor Rodrigues da Silva/ 42.621.177-7/ 441.227.878-66;

3) Alberto Cesar Martins/ 46.146.653-3/ 373.865.408-92;

4) Leandrinha Camargo Melo/ 49.061.630-2/ 329.725.098-90;

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 13/11/2019.

HORÁRIO: das 13h00 às 17h00 e das 19h00 às 22h00.

CONFORME DISPÕE A DELIBERAÇÃO CEETEPS Nº 411/2018, O DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DESIGNA, PARA COMPOR A BANCA EXAMINADORA DO REFERIDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OS SEGUINTE MEMBROS:

TITULARES:

1. PATRICIA ROSE GOMES DE MELO VIOL MARTINS, RG.: 28948863-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente;

2. CASSIO ROBERTO CAMILOTTI FIGUEIRA, RG.: 22060274, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista;

3. IVONE APARECIDA DE SALES FERREIRA PEREIRA, RG.: 26307361-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

SUPLENTE:

1. CARLOS HENRIQUE LOPES, RG.: 32450209-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO;

2. MICHELE NUNES FERREIRA HOTSUTA, RG.: 42992023-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO - IPAUSSU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 097/10/2019 - PROCESSO Nº 2821209/2019

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na AVENIDA ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRE - 1040

BAIRRO: CENTRO - CEP: 18950-000 - CIDADE: IPAUSSU, cidade IPAUSSU, no dia e horário abaixo informados.

1) Helo Carolina Blaszkes/ 25.060.354-8/ 137.187.998-20;

2) Marina Santos de Abreu/ 45.998.893-1/ 449.916.798-18;

3) Diogo Roberto Faria Veneziari/ 46.153.621-3/ 362.072.468-70;

9) Juliana Martelozzo Silveira Godoy/ 42.991.437-4/ 292.804.328-42;

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 13/11/2019.

HORÁRIO: das 13h00 às 17h00 e das 19h00 às 22h00.

CONFORME DISPÕE A DELIBERAÇÃO CEETEPS Nº 411/2018, O DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DESIGNA, PARA COMPOR A BANCA EXAMINADORA DO REFERIDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OS SEGUINTE MEMBROS:

TITULARES:

1. PATRICIA ROSE GOMES DE MELO VIOL MARTINS, RG.: 28948863-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente;

2. CASSIO ROBERTO CAMILOTTI FIGUEIRA, RG.: 22060274, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista;

3. IVONE APARECIDA DE SALES FERREIRA PEREIRA, RG.: 26307361-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

SUPLENTE:

1. CARLOS HENRIQUE LOPES, RG.: 32450209-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO;

2. MICHELE NUNES FERREIRA HOTSUTA, RG.: 42992023-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO - IPAUSSU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 097/10/2019 - PROCESSO Nº 2821209/2019

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na AVENIDA ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRE - 1040

BAIRRO: CENTRO - CEP: 18950-000 - CIDADE: IPAUSSU, cidade IPAUSSU, no dia e horário abaixo informados.

1) Helo Carolina Blaszkes/ 25.060.354-8/ 137.187.998-20;

2) Marina Santos de Abreu/ 45.998.893-1/ 449.916.798-18;

3) Diogo Roberto Faria Veneziari/ 46.153.621-3/ 362.072.468-70;

9) Juliana Martelozzo Silveira Godoy/ 42.991.437-4/ 292.804.328-42;

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 13/11/2019.

HORÁRIO: das 13h00 às 17h00 e das 19h00 às 22h00.

CONFORME DISPÕE A DELIBERAÇÃO CEETEPS Nº 411/2018, O DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DESIGNA, PARA COMPOR A BANCA EXAMINADORA DO REFERIDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OS SEGUINTE MEMBROS:

TITULARES:

1. PATRICIA ROSE GOMES DE MELO VIOL MARTINS, RG.: 28948863-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente;

2. CASSIO ROBERTO CAMILOTTI FIGUEIRA, RG.: 22060274, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista;

3. IVONE APARECIDA DE SALES FERREIRA PEREIRA, RG.: 26307361-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

SUPLENTE:

1. CARLOS HENRIQUE LOPES, RG.: 32450209-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO;

2. MICHELE NUNES FERREIRA HOTSUTA, RG.: 42992023-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO - IPAUSSU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 097/10/2019 - PROCESSO Nº 2821209/2019

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEME BRIZOLLA SOBRINHO comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na AVENIDA ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRE - 1040

BAIRRO: CENTRO - CEP: 18950-000 - CIDADE: IPAUSSU, cidade IPAUSSU, no dia e horário abaixo informados.

1) Helo Carolina Blaszkes/ 25.060.354-8/ 137.187.998-20;

2) Marina Santos de Abreu/ 45.998.893-1/ 449.916.798-18;

3) Diogo Roberto Faria Veneziari/ 46.153.621-3/ 362.072.468-70;

9) Juliana Martelozzo Silveira Godoy/ 42.991.437-4/ 292.804.328-42;

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 13/11/2019.

HORÁRIO: das 13h00 às 17h00 e das 19h00 às 22h00.

CONFORME DISPÕE A DELIBERAÇÃO CEETEPS Nº 411/2018, O DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DESIGNA, PARA COMPOR A BANCA EXAMINADORA DO REFERIDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OS SEGUINTE MEMBROS:

TITULARES:

1. PATRICIA ROSE GOMES DE MELO VIOL MARTINS, RG.: 28948863-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente;

2. CASSIO ROBERTO CAMILOTTI FIGUEIRA, RG.: 22060274, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista;

3. IVONE APARECIDA DE SALES FERREIRA PEREIRA, RG.: 26307361-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

SUPLENTE:

1. CARLOS HENRIQUE LOPES, RG.: 32450209-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO;

2. MICHELE NUNES FERREIRA HOTSUTA, RG.: 42992023-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

A não entrega do Memorial implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado.

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)

Gestão Empreendedora e Inovação/Administração Integrada ao Ensino Médio (ETIM/ MTEC)

INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):

Nº de Inscrição/ Nome ou Nome Social/ RG/ CPF

1/ Ana Paula de Oliveira/ 42.989.909-9/ 231.683.278-40;

2/ Caio Koga Andrade/ 43.962.355-8/ 425.792.198-62;

3/ Cristiana Rosseto Ribeiro/ 33.286.389-X/ 298.127.948-32;

5/ Marina Santos de Abreu/ 45.998.893-1/ 449.916.798-18;

8/ Juliana Martelozzo Silveira Godoy/ 42.991.437-4/ 292.804.328-42;

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 13/11/2019.

HORÁRIO: das 13h00 às 17h00 e das 19h00 às 22h00.

CONFORME DISPÕE A DELIBERAÇÃO CEETEPS Nº 411/2018, O DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DESIGNA, PARA COMPOR A BANCA EXAMINADORA DO REFERIDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OS SEGUINTE MEMBROS:

TITULARES:

1. PATRICIA ROSE GOMES DE MELO VIOL MARTINS, RG.: 28948863-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente;

2. CASSIO ROBERTO CAMILOTTI FIGUEIRA, RG.: 22060274, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista;

3. IVONE APARECIDA DE SALES FERREIRA PEREIRA, RG.: 26307361-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

SUPLENTE:

1. CARLOS HENRIQUE LOPES, RG.: 32450209-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO;

2. MICHELE N